

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Aviso COPAD nº 02/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos **AVISA** às Unidades da Sede que será permitido, nas situações abaixo, o envio de caixas de arquivamento (caixas-box) pelas **Unidades da Sede** à Seção de Arquivo Central (SECARQ) contendo mais de uma classificação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos deste Tribunal:

- Necessidade legal (tais como Resoluções do CNJ, TSE, etc.) para arquivamento em guarda permanente em prazo menor que o estipulado na Tabela de Temporalidade deste Tribunal;
- Falta absoluta de espaço para arquivamento.

Nessas situações, poderá ser permitida a existência de documentos contendo até **três classificações distintas** por caixa, cuja destinação seja a **guarda permanente**, devendo-se indicar no recibo de tramitação o(s) documento(s) relacionado(s) ao respectivo número de classificação. Por fim, devem ser observadas as instruções referentes ao envio de documentos à SECARQ constantes do [Aviso COPAD nº 06/2008](#) e da [Instrução Normativa DG nº 03/2012](#).

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail copad@tre-rj.jus.br.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2013

RODRIGO COSTA JAPIASSU

Presidente da Comissão